CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 11/86

HOMOLOGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COHAB-MG, CDI-MG E O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55- Inciso III da ' Lei Complementar N$ 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio celebrado entre a COHAB- MG, CDI- MG e o Município de Conselheiro Lafaiete, o qual foi aprovada pela Câmara Municipal, como parte integrante do Projeto de Lei nº 19-E-85 de autoria do Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação e promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1986.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

Presidente da Câmara